



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao sexto dia de junho de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e cinco minutos, na Sala de
2 Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: **FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ**
6 **SILVESTRE DA SILVA, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, RENATO RONSINI,**
7 **ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO, RODRIGO PRADO MARQUES, TATIANE**
8 **APARECIDA NARCISO GASPAROTTI E VIVIANE MORENO LOPES E MATOS**
9 **(titulares). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, ANTÔNIO PEDRO CARVALHO, HELENA**
10 **MARIA GAMA DE AQUINO, LUIZ ANGELO SABBADIN RICARDO ALEXANDRE**
11 **AUGUSTI (suplentes) I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Quórum necessário para o início
12 da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Será aprovada na sessão seguinte. **III –**
13 **LEITURA DE EXPEDIENTE:** O Vice-Presidente, Conselheiro José Silvestre, traz ao Plenário
14 a notícia de convite por parte do Sr. Euclides Baraldi Libardi para que o Conselho de
15 Contribuintes realize uma Sessão de Julgamentos nas dependências do SIMESPI – Sindicato das
16 Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas, Fundições e
17 Similares de Piracicaba e Região, em data a ser oportunizada. O convite foi prontamente aceito e
18 será oficializado aos anfitriões. **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÕES**
19 **ORAIS – Do Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 4.503/2005 –**
20 **ACV Consultoria Comércio e Prest. De Serviços Ltda Me – Recurso Ordinário –** O Relator
21 faz breve explanação do processo e passa a palavra ao representante da empresa, o Sr. Roberto
22 Aparecido Esposte, sócio majoritário, sendo o outro sócio seu filho, que é funcionário da
23 Caterpillar. Diz ter encerrado as atividades na época por meio de contador. Sr. Roberto afirma
24 ter sido funcionário do SENAI Mário Dedini do ano de 2011 a 2015, quando verificou a
25 existência do débito da empresa. Retomou as atividades empresariais em 2016, parcelando a
26 dívida anterior a 2011. O Conselheiro Silvestre pergunta se existe outra empresa no antigo
27 endereço da empresa, ao que o depoente responde haver uma lan house, sendo que seu contrato
28 de locação com o imóvel teria sido rescindido em 2011. Concedido o prazo de 15 (quinze) dias
29 para juntada de documentos probatórios da cessação de atividades na data requerida, tais como
30 balancetes, rescisão locatícia, carteira de trabalho e previdência social e declaração de imposto
31 de renda. **Do Conselheiro relator LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 61.495/2015 –**
32 **Lune Agropecuária e Participações - Recurso Ordinário –** O Relator faz breve explanação do
33 processo e passa a palavra ao representante processual da empresa, o Dr. Marcos Marcelo de
34 Moraes e Matos, que encontra-se acompanhado pela Dra. Raquel Amaral dos Santos, advogada
35 da empresa Creditmix. Dr. Marcos Marcelo toma da palavra expressando sua satisfação em
36 dirigir-se a um colegiado tão conceituado e competente, e afirma que a empresa recorrente tem
37 destinação rural indiscutível, com atividade pecuária e hortaliças, tendo recebido isenção para o
38 exercício 2014. Perora a respeito da incidência de IPTU e ITR, conforme a localização e
39 destinação do imóvel, defendendo ser direito do contribuinte ser corretamente tributado, cabendo
40 ao município verificar sua destinação. As inconsistências documentais apontadas em primeira
41 instância já estariam todas sanadas e documentalmente juntadas ao processo, sendo que solicita
42 que diligências sejam efetuadas pela Secretaria Municipal de Agricultura para constatar a
43 destinação agrícola da gleba em comento para o exercício 2015. Conselheiro Rodrigo questiona
44 a respeito da necessidade de se proceder a sucessão processual, tendo em vista a adjudicação do
45 imóvel para a empresa CreditMix em 2015. Concedido o prazo de 15 (quinze) dias para juntada
46 da sucessão processual. **Do Conselheiro relator RODRIGO PRADO MARQUES – Processo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 **Nº 72.943/2014 – Sítio Boa Esperança – Recurso de Ofício e Da Conselheira relatora**
48 **HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 77.681/2015 – Sítio Boa Esperança -**
49 *Recurso de Ofício* - Os Relatores fazem breve explanação do processo e passam a palavra à Sra
50 Giovana Filippi, que encontra-se acompanhada pelas Sras. Maria Aparecida Belloto Moreton e
51 Vânia Ap. Moreton Penteadó. Sra. Giovana reitera que os imóveis têm destinação rural e que
52 encontram-se arrendados para Sra. Sandra Grandis, responsável pela aquisição dos insumos. O
53 Presidente agradece os dizeres da depoente, ficando a mesma dispensada. **Do Conselheiro**
54 **relator RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI – Processo Nº 34.972/2013 – José Carlos**
55 **Carvalho – Recurso Ordinário** - Trata-se de pedido de isenção de IPTU requerido pelo
56 presidente do União Taquaral Clube, em atenção ao imóvel descrito no processo, em virtude da
57 entidade não possuir fins lucrativos. Em que pese a grandeza do projeto social que se pretende
58 desenvolver, a pretensão deve estar fundada no artigo 152 e seguintes do CTM, objeto de pleito
59 próprio. Pelo exposto voto pelo indeferimento do pleito de isenção, mantendo-se inalterada a
60 decisão de 1.^a instância. Aprovado por unanimidade. **Do Conselheiro RICARDO**
61 **ALEXANDRE AUGUSTI – Processo Nº 77.320/2015 - Sítio Fortaleza - Recurso Ordinário –**
62 Feito diligência ao contribuinte para sustentação oral. **Do Conselheiro de vista JOSÉ**
63 **SILVESTRE DA SILVA - Processo Nº 55.744/2013 – Sítio Fortaleza – Recurso Ordinário –**
64 Feito diligência ao contribuinte para sustentação oral. Foi feita uma pausa para um lanche às
65 9:45 h, retomando-se a sessão às 10:05 h. O Conselheiro Ricardo Augusti deixou a sessão às
66 10:10h. O Conselheiro Reis deixou a sessão às 10:15. **Da Conselheira relatora HELENA**
67 **MARIA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 21.567/2007 - Paulo Celso Guimarães Souza –**
68 *Recurso de Ofício* – Trata o presente de recurso de ofício, encaminhado a este Conselho nos
69 termos do Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão da primeira
70 instância administrativa que deu provimento ao pedido de cancelamento do lançamento do
71 IPTU, para os exercícios de 2014 e 2015, fls. 918, para o imóvel da matrícula nº. 95.704 do 1º
72 Cartório de Registro de Imóveis, com área territorial de 6.786,10 m², cadastrado e lançado nesta
73 Municipalidade sob CPD 1576321. No âmbito administrativo, é a partir da declaração de
74 utilidade pública, que o poder público fica autorizado a apossar-se do imóvel a ser
75 desapropriado, enquanto que, judicialmente, é o ato de imissão de posse do imóvel, que confere a
76 possibilidade à Administração de ingressar, para dar-lhe a finalidade pretendida. Tendo em vista
77 o que consta dos autos, que o Município ocupou a área, desenvolveu o projeto, perpetuando-se a
78 posse, conforme pode ser verificado, vota a Relatora pelo não provimento do recurso de ofício.
79 Conselheiro de vista, José Silvestre da Silva, acompanha na íntegra o voto da relatora. Negado
80 provimento por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância. **Do Conselheiro de**
81 **vista JOSÉ SILVESTRE DA SILVA - Processo Nº 26.412/2012 – De Ferran Engenharia**
82 **Ambiental – Pedido de Reconsideração – Concedido vista ao Conselheiro Renato Ronsini. Do**
83 **Conselheiro relator FABIANO RAVELLI – Processo Nº 7.733/2000 - Luiz Carlos**
84 **Guastalla – Recurso Ordinário –** O Recorrente protocolou requerimento solicitando o
85 cancelamento dos débitos em dívida ativa, referente a Inscrição no Cadastro Mobiliário de
86 Contribuintes, inscrição municipal CPD número 565709, alegando desconhecer a origem desta
87 inscrição. Conforme o presente processo, o mesmo teve sua Inscrição Municipal com data de
88 abertura em 09/03/2000 e com data de encerramento em 19/07/2004, sendo que os débitos em
89 dívida ativa, referem-se ao período que esteve em atividade. Conforme podemos verificar nos
90 autos a assinatura que consta às folhas 04/verso do documento de informação cadastral é a
91 mesma que consta nos autos as folhas 08 na Cédula de identidade do requerente. Diante da
92 análise dos documentos juntado nos autos, o Relator vota pelo não provimento do recurso do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 recorrente, mantendo-se a decisão de Primeira Instância Administrativa. Para o Conselheiro de
94 vista, José Silvestre da Silva, o recorrente alegou a existência de fraude nesse caso entende que
95 se deva suspender “*sine die*” este julgamento, e encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica para
96 as providências legais, ou seja, requerer, abertura de Inquérito Policial, para que lá, através de
97 exame grafotécnico, possa ser constatada a existência ou não da fraude anunciada pelo
98 recorrente. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, Ivanjo, Márcio, Pedro,
99 Rodrigo, Tatiane e Viviane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Renato e
100 Roberto. Negado provimento por maioria. **Do Conselheiro de vista JOSÉ SILVESTRE DA**
101 **SILVA – Processo Nº 78.668/2015 – Igreja Universal do Reino de Deus – Recurso Ordinário**
102 **– Retirado de pauta. Do Conselheiro relator FABIANO RAVELLI – Processo Nº 47.060/2009**
103 **– Theresinha de Jesus Barbosa – Recurso Ordinário – Concedido vista ao Conselheiro**
104 **Rodrigo. Do Conselheiro relator FABIANO RAVELLI – Processo Nº 168.150/2014 – Divino**
105 **Rogério Gomes – Recurso Ordinário - Concedido vista ao Conselheiro Rodrigo. Da**
106 **Conselheira relatora HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – Processo Nº 78.776/2015 –**
107 **Fazenda Nazareth – Recurso Ordinário - O Contribuinte solicitou a isenção do IPTU para o**
108 **exercício de 2015, do imóvel denominado Fazenda Nazareth - Gleba A2-3, inscrito sob o CPD**
109 **1568011, com área territorial de 26.451,35 m². Foram apresentados Instrumento Particular de**
110 **Alteração Contratual, Procuração, CNPJ, CADESP, Nota Fiscal de compra de Insumos em nome**
111 **do Comodatário, ITR, DIAC e DIAT e CCIR atualizado, fls. 44. Em fls. 53, foram juntadas aos**
112 **autos notas fiscais de comercialização, de palha para vassoura, datadas de 22/04/2015 e**
113 **23/06/2015, atendendo a solicitação da Divisão de Tributos Imobiliários. Em fls. 63, o Laudo**
114 **Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, informa que após vitória**
115 **realizada em 05/10/2015, verificou-se a ausência de produção agropecuária e não foram**
116 **avistadas instalações, máquinas e equipamentos relacionados à atividade rural em toda área**
117 **aproveitável do imóvel. O pedido é tempestivo, mas as alegações do Contribuinte, de que o**
118 **pedido foi indeferido por simples formalismo, tendo em vista a exploração agrícola do imóvel,**
119 **com produção de sorgo de vassoura, mas não apresentou nenhum documento em fase recursal,**
120 **que justificasse o retorno do pedido a primeira instância administrativa ou diligência junto a**
121 **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para elaboração de novo laudo técnico.**
122 **Ante o exposto, e pelo que consta dos autos, vota pelo não provimento do recurso ordinário,**
123 **mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, para a cobrança do IPTU e Taxa de**
124 **Limpeza Pública, exercício de 2015, para o imóvel do CPD 1568011, de acordo com a**
125 **legislação vigente. Negado provimento por unanimidade. V - PALAVRA DOS**
126 **CONSELHEIROS:** O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a sessão
127 as onze horas e vinte minutos, e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do
128 Município de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais
129 presentes. *.*.*.*.*

130
131
132
133
134
135
136
137
138

RENATO RONSINI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139

140

141

142 FABIANO RAVELLI
143 Membro Conselheiro - Titular

144

145

146

147

148

149

150 JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
151 Membro Conselheiro - Titular

152

153

154

155

156

157

158 ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
159 Membro Conselheiro - Titular

160

161

162

163

164

165

166 TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI
167 Membro Conselheiro - Titular

168

169

170

171

172

173

174

175 ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
176 Membro Conselheiro - Suplente

177

178

179

180

181

182

183 HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
184 Membro Conselheiro - Suplente

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
Membro Conselheiro - Titular

MÁRCIO ANTÔNIO BARBON
Membro Conselheiro - Titular

RODRIGO PRADO MARQUES
Membro Conselheiro - Titular

VIVIANE MORENO LOPES E MATOS
Membro Conselheiro - Titular

ANTÔNIO PEDRO CARVALHO
Membro Conselheiro - Suplente

LUIZ ANGELO SABBADIN
Membro Conselheiro - Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

269ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

185

186

187

188

189

190

RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

191 Membro Conselheiro - Suplente

192

193

194

195

196

197

TATIANA GRASSI

Secretária